



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 21.502.758,43 (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos. Divididos da seguinte forma: Empresa A. CORREA R\$ 7.244.380,72, empresa PRAVALUZ R\$ 3.061.891,23 e a empresa R&T MULTI R\$ 11.196.486,78), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2023**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **A. CORREA CONSTRUÇÃO LTDA**, legalmente representada pela **SRA. DEBORA LUANA DA SILVA ALHO CORREA**, empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA**, representada pela **SRA. PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VELOIS** e a empresa **R&T MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP**, representada legalmente pelo **SR. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 30 de maio de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021